



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

Instituído pela Lei Municipal n.º 4.167, de 26 de junho de 1998

Santa Maria – RS

ATA N.º 20220923

SEÇÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 23/09/2022

1 Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no auditório do
2 Instituto de Planejamento de Santa Maria (IPLAN) sito à Rua Venâncio Aires n.º 2035,
3 8º andar, em primeira chamada, às nove horas, conforme lista de presença em anexo
4 único, reuniram-se os conselheiros: Fagner Rogerio dos Santos Garcia (2.º BABM);
5 Irenita da Silva (8.ª CRE); Juliane Cardozo Rigão (ASSIM); Neda Cavalheiro (CAASM);
6 Matheus Augusto Gonçalves Nunes (CORSAN); Melissa Salles Medeiros (CREA-RS);
7 Luciano Soares (GBS); Antão L. Langendolff Moreira (IPLAN); Rosana Franco Trevisan
8 (IPLAN); Guilherme Lul da Rocha (SMA); Celio Luiz Fontana (SITRUSMA); e Everson
9 Rangel Soares (OAB); em seção plenária extraordinária para apreciar a propositura de
10 orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) à Lei Orçamentária Anual
11 (LOA) referente ao ano de 2023, consoante pauta única da convocação. Satisfeitos os
12 pressupostos legais e regimentais, notadamente de convocação e quórum, deu-se
13 início à seção, presidida pelo conselheiro titular da SMA, Sr. Guilherme Lul da Rocha e
14 secretariada pela representante titular do CREA-RS, Sr.ª Melissa Salles Medeiros. Para
15 melhor orientar os conselheiros sobre o tema, fez-se presente o Gerente Administrativo
16 Setorial da Secretaria de Meio Ambiente, Sr. Jeferson Mandrácio Fagundes, que, após
17 sua exposição, em consonância com o exibido no Ofício n.º 113/2022/SMA e seu
18 anexo (Previsão de despesa LOA 2023), ambos datados de 31/08/2022 e formalmente
19 encaminhados ao CONDEMA, sanou as dúvidas pontuais que surgiram, em conjunto
20 com o Secretário de Meio Ambiente, Sr. Guilherme Lul da Rocha. A propositura à LOA
21 2023 foi aprovada por unanimidade dos presentes. Registra-se também a presença do
22 agente administrativo, Sr. Pablo Bevilaqua Scariotti, que passou a exercer a função de
23 auxiliar administrativo do CONDEMA, designado pela Portaria n.º 54/SMA, de 30 de
24 agosto de 2022. A presente ata, após lida e aprovada, é assinada pelos conselheiros
25 do Núcleo de Coordenação (OAB; CREA-RS; CAASM; 2.º BABM). Sem mais a tratar e
26 registrar, a Secretária do Núcleo de Coordenação, Melissa Salles Medeiros (CREA-
27 RS), encerrou a presente seção.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDRE AGNE DOMINGUES
Data: 07/10/2022 12:30:04-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente
MELISSA SALLES MEDEIROS
Data: 29/09/2022 15:41:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

OAB

gov.br

Documento assinado digitalmente
NEDA MARIA DIOGO CAVALHEIRO
Data: 07/10/2022 11:49:03-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CREA-RS

gov.br

Documento assinado digitalmente
RAUDREY GHILLIAN PETRY DOS SANTOS
Data: 07/10/2022 12:00:59-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CAASM

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUILHERME LUL DA ROCHA
Data: 06/10/2022 19:58:58-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

2.º BABM

SMA